



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 79/2024**:

LEI Nº _____/2024

Altera a Lei Municipal n.º 2017, de 11 de abril de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2017, de 11 de abril de 2023, que passa a vigorar na seguinte forma:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Elisabeth Bonelli Luciani" a via pública situada no bairro Boa Vista, com início sobre a ponte Cysto Luciani, no encontro com a Rua Expedicionário Augusto Graf, latitude 26°43'36.06"S e longitude 48°52'31.01"O e término no encontro com a Rua José Martini, na latitude 26°44'5.00"S e longitude 48°51'15.14"O, com extensão de 3.378 (três mil trezentos e setenta e oito) metros e com características de via arterial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em ____/____/2024.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 79/2024 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 03 de dezembro de 2024.

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO
Presidente

JORGE SOARES DA SILVA WINTER
Relator

FELIPE BRÁS LUCIANI
Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>